



EDITAL Nº 41 DE 05 DE MAIO DE 2022.
CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 111/2022, de 02 de maio de 2022 do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 55 - Progep/UFMS, de 29 de abril de 2022; nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho de Ensino de Graduação nº 21, de 23 de fevereiro de 2011; e nº 96, de 3 de maio de 2011; na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatas a **Professor Substituto**, para o 2º semestre letivo do ano de 2022, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Ciências da Saúde/Enfermagem	01	40 h	Integral	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,07	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Comprovante de inscrição válida no Conselho Regional de Enfermagem;

e) Para candidatas com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e

- cópia do título de Doutorado em Enfermagem, Ciências da Saúde ou Interdisciplinar ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

f) Para candidatos com a titulação de **Mestre**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e

- cópia do título de Mestre em Enfermagem, Ciências da Saúde, ou Interdisciplinar ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e

- cópia do título de Especialista em Enfermagem, Ciências da Saúde, ou Interdisciplinar ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.3. Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.4. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.6. O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

5.1. O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino das disciplinas em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso para o qual sua disciplina for oferecida;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docente, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos estudantes em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes;

- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- k) se necessário, conforme orientação da Direção de Câmpus, ministrar as disciplinas utilizando o Ensino Híbrido, Ensino Remoto de Emergência e Educação a Distância, com ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs); e
- l) executar tarefas afins em projetos de ensino, pesquisa e extensão, a critério da Direção de Câmpus.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no dia **10 de maio de 2022** para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- 6.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se nos dias **11 de maio de 2022**, candidatos com o título de **Mestrado**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cptl.ufms.br>.
- 6.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se nos dias **12 de maio de 2022**, candidatos com o título de **Especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cptl.ufms.br>.
- 6.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 6.5. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no site do Câmpus de Três Lagoas, no endereço: <https://cptl.ufms.br>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 6;
- 6.6. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições no dia **13 de maio de 2022** no endereço eletrônico: <https://cptl.ufms.br>.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:
 - a) Prova Escrita Objetiva, com peso (um), de caráter eliminatório;
 - b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e
 - c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.
- 7.2. A sequência de Provas será: Prova Escrita, Prova Didática; e Prova de Títulos.
- 7.3. Todo processo seletivo será realizado de forma remota, seguindo o Plano de Biossegurança.
- 7.4. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado com a participação de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente.

8. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 8.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 8.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas de Mato Grosso do Sul no dia 20 de maio de 2022** por meio de vídeo conferência gravada na plataforma Google Meet e o resultado divulgado no endereço eletrônico: <https://cptl.ufms.br>.
 - 8.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;
 - 8.2.2. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.
 - 8.2.3. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 min de antecedência da realização do sorteio.
 - 8.2.4. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os

candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.

8.3. A prova escrita será realizada no dia **20 de maio de 2022, às 8 horas e 30 minutos de Mato Grosso do Sul**, após o sorteio da prova didática. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet e a banca enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova. **A prova escrita terá duração de três horas.**

8.4. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.

8.5. A Prova Escrita será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.

8.6. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 min de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.

8.7. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:

a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;

b) Clicar em “A tela inteira”;

c) Clicar na imagem de tela, por fim;

d) Clicar em “compartilhar”.

8.8. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 20 de maio de 2022, no site <https://cptl.ufms.br>.

8.9. A prova didática será realizada nos dias **26 de maio de 2022, às 8 horas de Mato Grosso do Sul**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

8.10. Para a prova didática a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

8.11. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador <https://sorteador.com.br/>.

8.12. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail hellen.cecilio@ufms.br apresentação que será utilizada na sua prova didática.

8.13. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

8.14. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova.

8.15. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site <https://cptl.ufms.br>.

8.16. A apreciação de títulos será realizada no dia **26 de maio de 2022, após o término da prova didática** em reunião de avaliação da Comissão Especial a ser realizada por meio da Plataforma Google Meet.

8.17. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até o dia **27 de maio de 2022**, no site <https://cptl.ufms.br>.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;

- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

9.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

9.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

9.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **03/12/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.5. **Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Prograd/Progep Nº 55/2022 . O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.**

9.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

9.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Progep.

10. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. Programa para a prova escrita:

1. Aspectos epidemiológicos das condições de doenças agudas e crônicas na assistência à pessoa adulta.
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem ao adulto hospitalizado por condições agudas e crônicas.
3. O cuidado centrado na família e na criança no contexto hospitalar.
4. A Sistematização da assistência de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados.
5. Assistência de Enfermagem a crianças e adolescentes vítimas de violências.
6. Políticas públicas para a atenção à saúde da criança e adolescente no Brasil.
7. Política Nacional de Atenção Básica.
8. Assistência de enfermagem às pessoas com condições crônicas na Atenção Básica.

8.2. Programa para prova didática:

1. Aspectos epidemiológicos das condições de doenças agudas e crônicas na assistência à pessoa adulta.
2. Assistência de Enfermagem a crianças e adolescentes vítimas de violências.
3. Política Nacional de Atenção Básica.

11. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- BARROSO WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, MotaGomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, Machado CA, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança : orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas

Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido : guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 233 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das redes de atenção à saúde e outras estratégias da SAS. Brasília: Ministério da Saúde; 2014. 160p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRUNNER, Lillian Sholtis; SUDDARTH, Doris Smith. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica, volume 1. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. xxiii, 1190 p. ISBN 9788527728188.

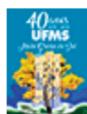
OLIVEIRA, J. E. P. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. São Paulo: Clannad, 2017.

Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020 [Internet]. SBD; 2019 [acessado 2020 Maio 12] p.490.

Três Lagoas-MS, 05 de maio de 2022.

Profa. Dra. HELLEN POLLYANNA MANTELO CECILIO

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Pollyanna Mantelo Cecilio, Membro de Colegiado**, em 05/05/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254358** e o código CRC **C5C8317A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS